

CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF
Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA
Nome Fantasia	Premium Oftalmologia
CNPJ	34.673.922/0001-81
Endereço	Av. das Araucárias, Lotes 1835, 1905, 1955 e 2005, Salas 556, 557 e 558
CEP	71936-250
Telefone	61 3522-3376 / 61 98303-9300
E-mail	premiumoftalmologiadf@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	BRB-Banco Regional de Brasília
Agência	078
Conta corrente	024751-5

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Edital de Credenciamento em saúde do CBMDF **05/2024**, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.1	Estabelecimentos do tipo clínica especializada ou consultório que prestem atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia.

Endereço: Av. Araucárias, Águas Claras Shopping Salas - 5º andar
Salas 556, 557, 558 - Águas Claras - Brasília/DF
CEP: 71936-250
Fone: 61 3522-3376 / 61 98303-9300
E-mail: premiumoftalmologiadf@gmail.com



Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Consultas, exames e cirurgias em oftalmologia

Clínica especializada em Oftalmologia Geral com atendimento a pacientes de todas as idades, planos de saúde e particulares. Composta por médicos Oftalmologistas e técnicos Oftalmológicos altamente capacitados a atuar nesta área. É composta por médicos especialistas nas seguintes áreas: Oftalmopediatra, Estrabismo, Catarata, Glaucoma, Retina e Vítreo, Cirurgia Refrativa, Córnea e Ceratocone.

A Premium Oftalmologia possui equipamentos de última tecnologia, estrutura confortável e diferenciada, espaço Kids, brinquedoteca e fraldário.

Realizamos todos os procedimentos em oftalmologia adequados às instalações que possui, e dentro das normas determinadas pelas entidades reguladoras: ANVISA, CRMDF e CFM.

Não serão realizados no âmbito da Clínica, cirurgias oculares ou qualquer procedimento invasivo, entretanto, dispomos de convênios/locações dos seguintes centros cirúrgicos:

Lago Sul: Dr. João Eugênio Clínica de Olhos

Asa Sul: Hospital Oftalmológico do Distrito Federal (HODF)

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta 08:00h-18:00h e sábado de 08:00h-12:00h

EQUIPAMENTOS:

- 01 Campímetro computadorizado modelo PTS920 - marca Optopol
- 01 Topógrafo de cornea modelo TP15 - marca Apramed
- 01 Microscópio especular modelo MNC 14 - marca Apramed
- 01 Paquímetro ultrassônico modelo AP 18 - marca Apramed
- 01 Biômetro ultrassônico modelo AP 18 - marca Apramed
- 01 Ultrassonografia ocular modelo US 15 - marca Apramed
- 01 Retinógrafo portátil modelo RP 8000 - marca Apramed
- 01 Auto-refrator computadorizado com ceratômetro modelo PRK 8000 - marca Potec ~
- 01 Auto-lensômetro modelo AL 15 - marca Apramed
- 03 Refratores modelo AO - marca Apramed
- 03 Tonômetros fixos - marca Keeler
- 03 Colunas articuladas - marca Apramed
- 03 Conjuntos (mesa + coluna articulada modelo evidence ELT 2015) — marca Apramed
- 03 Oftalmoscópios binoculares indiretos sem fio led - marca Riester
- 01 Oct- tomografia de coerência óptica — marca Revo
- 03 Sistemas de projeção digital de acuidade visual save — marca Apramed
- 03 Lâmpadas de fenda 3 aumentos modelo SLL3M led — marca Apramed

Endereço: Av. Araucárias, Águas Claras Shopping Salas - 5º andar
Salas 556, 557, 558 - Águas Claras - Brasília/DF
CEP: 71936-250

Fone: 61 3522-3376 / 61 98303-9300

E-mail: premiumoftalmologiadf@gmail.com

03 Cabeças de retinoscópico riester cod 10544 — marca Riester
03 Cabeças de oftalmoscópio riester cod 10571 — marca Riester
11 Mochos modelo APM 4 com rodas — marca Apramed

PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM OFTALMOLOGIA:

SUBITEM 3.1	PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA
CÓDIGO TUSS	DESCRIÇÃO
10101012	Consulta em horário normal
20101210	Acompanhamento clínico ambulatorial pós transplante de córnea-por avaliação do 11º até o 30º dia até 3 avaliações.
20101406	Acompanhamento clínico ambulatorial pós cirurgia fistulizante anti-glaucomatosa-por avaliação do 11º até o 30º dia até 3 avaliações.
20101430	Acompanhamento clínico do pós operatório de cirurgia de catarata congênita ou glaucoma congênito por avaliação do 11º ao 30º dia, até 3 avaliações
20101449	Acompanhamento clínico ambulatorial da retinopatia da prematuridade por avaliação do 1º ao 30º dia, até 5 avaliações
20101457	Acompanhamento clínico ambulatorial de uveítes anteriores agudas e/ou coriorretinites focal ou disseminada em atividade por avaliação do 1º ao 30º dia até 5 avaliações em consultório
20103018	Adaptação e treinamento de recursos ópticos para visão subnormal (por sessão)
20104324	Curativo oftalmológico
30301017	Abscesso de pálpebra
30301025	Biópsia de pálpebra
30301033	Blefarorrafia
30301041	Calázio
30301050	Cantoplastia Lateral
30301068	Cantoplastia medial
30301076	Coloboma – com plástica
30301084	Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio
30301106	Dermatocalaze ou blefarocalaze exérese - unilateral
30301114	Epicanto Unilateral
30301122	Epilação
30301130	Epilação de cílios
30301149	Fissura palpebral – correção cirúrgica
30301157	Lagoftalmo
30301165	Reconstrução parcial de pálpebra
30301173	Reconstrução total de pálpebra
30301181	Ptose palpebral - correção cirúrgica - unilateral
30301190	Ressecção de tumores palpebrais

Endereço: Av. Araucárias, Águas Claras Shopping Salas - 5º andar
Salas 556, 557, 558 - Águas Claras - Brasília/DF
CEP: 71936-250

Fone: 61 3522-3376 / 61 98303-9300

E-mail: premiumoftalmologiadf@gmail.com

30301203	Retração palpebral
30301211	Simbléfaro com ou sem enxerto
30301220	Supercílio reconstrução total
30301238	Sutura de pálpebra
30301246	Tarsorrafia
30301254	Telecanto – correção cirúrgica unilateral
30301262	Triquíase com ou sem enxerto
30302013	Correção de enoftalmia
30302021	Descompressão de órbita ou nervo ótico
30302030	Exenteração com osteotomia
30302048	Exenteração de órbita
30302056	Exérese de tumor com abordagem cranio facial
30302064	Fratura de órbita – redução cirúrgica
30302072	Fratura de órbita – redução cirúrgica enxerto ósseo
30302080	Implante secundário de órbita
30302099	Microcirurgia para tumores orbitários
30302102	Reconstituição de paredes orbitárias
30302110	Reconstrução parcial de cavidade orbital
30302129	Reconstrução total da cavidade orbital
30302137	Tumor de órbita exérese
30303010	Autotransplante conjuntival
30303028	Biópsia de conjuntiva
30303044	Infiltração subconjuntival
30303052	Plástica de conjuntiva
30303060	Pterígio exérese
30303079	Reconstituição de fundo de saco
30303087	Sutura de conjuntiva
30303109	Tumor de conjuntiva – exérese
30304016	Cauterização de córnea
30304024	Ceratectomia superficial monocular
30304032	Corpo estranho da córnea - retirada
30304040	PTK Ceratectomia fototerapêutica monocular
30304059	Recobrimento conjuntival
30304067	Sutura de córnea
30304075	Tarsoconjuntivoceratoplastia
30304083	Implante de Anel intra estromal
30304091	PRK – Fotoablação de superfície convencional
30304105	Lasik – Delaminação corneana
30304156	Cross linking corneano
30305012	Paracentese de câmara anterior
30305020	Reconstrução da câmara anterior
30305039	Remoção de hifema
30305047	Retirada de corpo estranho da câmara anterior

30306019	Capsulotomia Yag ou cirúrgica
30306027	Facectomia com lente intra-ocular com facoemulsificação
30306043	Facectomia sem implante de lente intra-ocular
30306051	Fixação iriana de lente intra ocular
30306060	Implante secundário /explante/fixação escleral
30306078	Remoção de pigmentos da lente intra-ocular com Yag laser
30306116	Reposicionamento de lentes intraoculares
30307015	Biópsia de tumor via pars plana
30307023	Biópsia de vítreo via pars plana
30307031	Endolaser / Endodiatermia
30307040	Implante de silicone intravítreo
30307058	Infusão de perfluorocarbono
30307066	Membranectomia EPI ou sub-retiniana
30307074	Retirada de corpo estranho
30307082	Retirada de óleo de silicone via pars plana
30307090	Troca de fluido gasosa
30307104	Vitrectomia a céu aberto - ceratoprótese
30307112	Vitrectomia anterior
30307120	Vitrectomia via pars plana
30307139	Infusão intravítrea de medicamento anti-inflamatório
30307147	Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico
30308011	Biópsia de esclera
30308020	Enxerto de esclera (qualquer técnica)
30308038	Sutura de esclera
30309018	Enucleação ou evisceração com ou sem implante
30309026	Injeção retrobulbar
30309034	Reconstituição de globo ocular
30310016	Biópsia de íris e corpo ciliar
30310024	Cicloterapia – qualquer técnica
30310032	Cirurgias fistulizantes antiglaucomatosa
30310040	Cirurgia fistulizante com implante de drenagem
30310059	Drenagem de descolamento de coróide
30310067	Fototrabeculoplastia (laser)
30310075	Goniotomia ou trabeculotomia
30310083	Iridectomia (laser ou cirúrgica)
30310091	Iridociclectomia
30310105	Sinequiotomia (cirúrgica)
30310113	Sinequiotomia (laser)
30310156	Revisão de cirurgia fistulizante antiglaucomatosa
30310172	Cirurgia antiglaucomatosa via angular com implante de drenagem, por técnica minimamente invasiva
30311012	Biópsia de músculos
30311020	Cirurgia com sutura ajustável

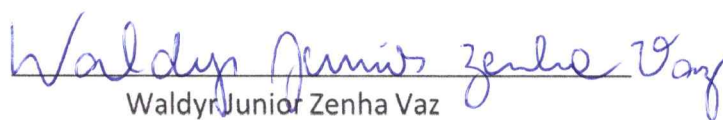
30311039	Estrabismo ciclo vertical / transposição monocular
30311047	Estrabismo horizontal – monocular
30311055	Injeção de toxina botulínica- monocular
30312027	Biópsia de retina
30312035	Exérese de tumor de coroide e/ou corpo ciliar
30312043	Fotocoagulação (laser) por sessão – monocular
30312060	Pancrioterapia periférica
30312078	Remoção de implante episcleral
30312086	Retinopexia com introflexão escleral
30312094	Retinopexia pneumática
30312108	Retinopexia profilática (criopexia)
30312124	Panfotocoagulação a Laser na retinopatia da prematuridade
30312132	Implante intravítreo de polímero farmacológico de liberação controlada
30312159	Termoterapia Transpupilar a laser (com diretriz de utilização)
30313015	Cirurgia da glândula lacrimal
30313023	Dacriocistectomia – unilateral
30313031	Dacriocistorrinostomia com ou sem intubação – unilateral
30313040	Fechamento dos pontos lacrimais
30313058	Reconstituição das vias lacrimais com silicone ou outro material
30313066	Sondagem das vias lacrimais com ou sem lavagem
31501010	Transplante de córnea
31501028	Retirada para transplante
40103137	Campimetria computadorizada monocular
40901521	Ultrassonografia biomicroscópica monocular
40901530	Ultrassonografia diagnóstica monocular
41301013	Angiofluoresceinografia ocular
41301080	Ceratoscopia computadorizada monocular
41301129	Curva tensional
41301153	Estéreo-foto de papila - monocular
41301170	Avaliação de vias lacrimais monocular
41301200	Exame de motilidade ocular – Binocular
41301242	Gonioscopia binocular
41301250	Mapeamento de retina monocular
41301269	Microscopia especular córnea monocular
41301277	Oftalmodinamometria
41301307	Potencial de acuidade visual monocular
41301315	Retinografia monocular
41301323	Tonometria binocular
41301366	Visão subnormal monocular
41301471	Teste do reflexo vermelho em recém nato
41301579	Tonometria binocular – indicação específica
41301587	Gonioscopia binocular – indicação específica

41301595	Mapeamento de retina monocular- indicação específica
41401271	Teste de sensibilidade de contraste ou de cores monocular
41401301	Teste provocativo para glaucoma- binocular (sobrecarga hídrica)
41501012	Biometria ultrassônica monocular
41501128	Paquimetria ultrassônica monocular
41501144	Tomografia de coerência Óptica- OCT monocular
41501330	Paquimetria ultrassônica monocular – indicação específica
41501349	Biometria ultrassônica monocular – indicação específica

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Izabel Cristina Guedes, pelo telefone nº (61) 9.8181-8731, whatsapp nº (61) 9.8181-8731 e e-mail: icgcredenciamento@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde, são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr. Waldyr Junior Zenha Vaz, portador(a) do RG nº 4237555 DGPC GO e CPF nº 9 65.248.981-68, comunicável pelo telefone nº (61) 9. 8174-0192, whatsapp nº (61) 9.8174-0192 e e-mail: waldyr_zenha@yahoo.com.br, e a Sra. Pollianna Caetano Oliveira Zenha portadora do RG nº 4134324 SSP/GO e CPF nº 952.835.441-68, comunicável pelo telefone nº (61) 3522-3376, whatsapp nº (61) 9.8303-9300 e e-mail: polliannacoliveira@gmail.com, ficam instituídos(as), neste ato, como **PREPOSTOS**, dotados de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

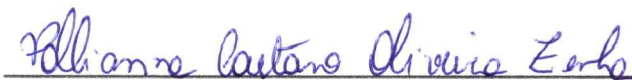
Em, Brasília 18 de novembro de 2024.



Waldyr Junior Zenha Vaz

CPF: 965.248.981-68

RG: 4237555 DGPC GO



Pollianna Caetano Oliveira Zenha

CPF: 952.835.441-68

RG: 4134324

invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, nome fantasia CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA, inscrita sob o CNPJ 00.085.259/0001-82, localizada no endereço QNA 2 lote 12, Taguatinga - DF, CEP 72.110-020, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 29/04/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00031617/2025-72. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa EQLIBRY - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E RPG LTDA, nome fantasia EQLIBRI - FISIOTERAPIA E RPG, inscrita sob o CNPJ 23.215.449/0001-72, situada na Quadra 1 conjunto H lote 408 loja 1, Setor Norte, Gama - DF, CEP 72.430-108, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 05/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00179787/2024-56. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa ALIAR OTORRINOLARINGOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia ALIAR OTORRINOS, inscrita sob o CNPJ 25.244.236/0001-02, localizada no endereço SGAS 610, conjunto F bloco 1, sala 109, 110 e 111, Centro Médico Lúcio Costa, Brasília - DF, CEP 70.200-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 06/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 0053-00021300/2025-28. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia PREMIUM OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 34.673.922/0001-81, situada na Avenida das Araucárias, lotes 1835, 1905, 1955, salas 536, 556, 557 e 558, Águas Claras - DF, CEP 71.936-250, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 09/05/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 14 - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CEILÂNDIA/DF, de destinação COMERCIAL e DEPÓSITO, área construída de 150,00m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 187/2019 e área construída de 150,00m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2025-0241-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720250008922, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00044056/2025-71, expedido em 06/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ESPECIAL 18, SETOR J NORTE, TAGUATINGA/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 1.510,23m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 464/2024 e área construída de 1.311,97m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 4646644, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720230037906, 0720250013561 e CFT2504274808, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00021062/2025-51, expedido em 06/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 402 CONJUNTO 2 LOTE 09, CONDOMÍNIO 43, ITAPOÃ PARQUE, ITAPOÃ/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.907,74m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 110/2022 e área construída de 9.707,74m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-1878-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720250013952, 0720250013251 e 0720250014843, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00035631/2025-45, expedido em 06/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no CONJUNTO AR 13 CONJUNTO 16 LOTE 22 SETOR OESTE - SOBRADINHO II/DF, de destinação MISTA (COMERCIAL E SERVIÇOS PROFISSIONAIS), área construída de 314,59,00m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 043/2017 e área construída de 324,00m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-2433-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720240081730 e 0720250031542, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00032893/2025-58, expedido em 07/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 14 – PCDF, DE 8 DE MAIO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna públicos o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal da Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).
1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.
CARGO 2: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
10066203, Jean Moutinho Breves dos Santos.
CARGO 3: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: REDE DE COMPUTADORES
Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.
CARGO 4: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS – ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 134/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 02 de junho de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **05/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Serviços ambulatoriais e de emergência em OFTALMOLOGIA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 170274918, o qual credenciou na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ: 34.673.922/0001-81 ENDEREÇO: Avenida das Araucárias, Lotes 1835, 1905, 1955 e 2005 Salas 556, 557 e 558, Águas Claras - DF, CEP: 71936-250 FONE: (61) 3522-3376/ (61) 98303-9300 EMAIL: premiumoftalmologiadf@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 02/06/2025, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **172429702** código CRC= **E204B243**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025 - Credenciamento da Clínica PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 134 (172429702), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA – CNPJ:34.673.922/0001-81 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 02 de junho de 2025.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 03/06/2025, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 172431201](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172431201) código CRC= **1C87B334**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00021300/2025-28

Doc. SEI/GDF 172431201

>

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 99/2025

Última atualização 04/06/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000133/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Serviços ambulatoriais e de emergência em OFTALMOLOGIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.